

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

A Secretaria da Saúde do Município de Boa Viagem, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro, Boa Viagem-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.147.522/0001-08, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria da Saúde, Sr(a). **JOSÉ RONALDO BARROS GALVÃO**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com endereço na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, representada pelo Sr. Luciano Peixoto Guedes, portador(a) do CPF/MF nº 358.499.243-53, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 2017.04.06.1-PP, cujo objeto é *Contratação de empresa para realizar serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, folha de pagamento e Portal da Transparência em atendimento à Lei de Acesso à Informação (E-Sic e Ouvidoria), de interesse das Unidades Administrativas do município de Boa Viagem-CE*, conforme especificações em anexo, parte integrante desse processo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do termo contratual resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual a partir deste termo terá vigência a partir da data de 27 de Abril de 2020 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorroabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso IV, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

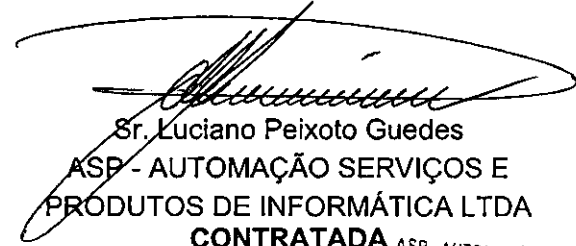
#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

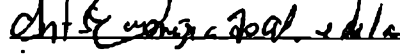
Boa Viagem-Ce, 27 de Abril de 2020.

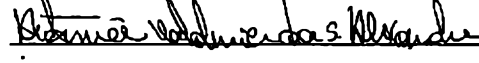
  
JOSÉ RONALDO BARROS GALVÃO  
Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

  
Sr. Luciano Peixoto Guedes  
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Rdo. Freire de Brito Neto  
CNPJ 02 288 268/0001-04  
CPF 060 404.797-52

#### TESTEMUNHAS :

01.   
Nome :  
CPF : 914.911.903-91

02.   
Nome :  
CPF : 584.582.903-20

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAUDE do Município de Boa Viagem, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.06.1-PP, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, folha de pagamento e Portal da Transparência em atendimento à Lei de Acesso à Informação (E-Sic e Ouvidoria), de interesse das Unidades Administrativas do município de Boa Viagem-CE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAUDE;


**CONTRATADA:** ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 27 de Abril de 2020 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Luciano Peixoto Guedes;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RONALDO BARROS GALVÃO.

Boa Viagem-Ce, 28 de Abril de 2020.

  
.....  
**JOSÉ RONALDO BARROS GALVÃO**  
Secretaria de Saúde